



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quatorze minutos (13:14), no auditório da PREVI-LIDER, localizado na Travessa do Parecis, nº 40, bairro Centro, no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, foi realizada a 5ª (quinta) Reunião Ordinária da Comissão de Intergestores Regional (CIR) Norte Mato-grossense. A Reunião foi presidida por Keitlin C. M. da Costa Leonel, em substituição a Coordenadora Priscila Lidianie P. Piveta Tim e contou com a presença de Deborah Mazei Alves Sobrinho, Secretária Executiva CISRNM, Aparecida Donizete Miranda Rampazo, Titular da Atenção em Saúde, Isaura Janice Resmini Martins, Titular da Vigilância Epidemiológica, Ioni Oliveira Santos Suplente da Vigilância Ambiental do ERS de Colíder, Keitlin C. M. da Costa Leonel, Suplente da Vigilância Sanitária do ERS de Colíder, Amabily Nunes Camargo de Araujo, Titular da Regulação do ERS de Colíder, Luciana de Souza Pexe Gouveia, Titular da CIES do ERS de Colíder, Odilce Piloneto, Suplente da SMS de Colíder, Claudiane Cristina de Souza Paro, Titular da SMS de Itaúba, Dieme Barbosa Araujo Andre, Titular da SMS de Nova Santa Helena, Daiane Riboldi, Titular da SMS de Nova Guarita e Vice Titular do COSEMS, Gislaine Maria da Silva, Titular da SMS de Nova Canaã do Norte. A reunião contou com os seguintes convidados: Juliano Schilhe, Aline Domiciano de Souza, Marta Lucia de Oliveira, Beatriz Rampazo Santana, Francielle T. Medeiros, Pericles Dener C. da Silva, Claudiane C. de Souza Paro, Lindinalva Araujo Santos, Marluce Arruda da Silva, Giseli C. de Oliveira, Crizeide, C. da Silva, Nelma Aparecida de Moura, Marta Lucia de Oliveira, Meury Cristina Sartori Bioto, Catia Cruz Araujo e Elisangela Dias Viotto, Apoiadora do COSEMS. **1.0 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM.** Após a conferência e garantia de quórum, a reunião foi aberta pela Coordenadora em exercício, saudando a todos com boas vindas. **2.0 – INCLUSÃO DE PAUTA.** Não houve inclusão de pauta. **3.0. INFORMES: 3.1 Direção ERSCOL:** Lido o Ofício nº 773/2024/SMS/Colíder-MT, em que a SMS de Colíder encaminha os Planos de Aplicação de Recursos, bem como Prestação de Contas, já aprovados no Conselho Municipal de Saúde, conforme descritos a seguir: Plano de Aplicação referente a Assistência Financeira Emergencial da Portaria nº 2195, de 06/12/2023, para custeio da Atenção Primária em Saúde / Anexo III Equipes de Saúde Bucal, no valor de R\$ 103.158,00 (cento e três mil, cento e cinquenta e oito reais) e contra partida do município no valor de R\$ 4.976,92 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para aquisição de materiais e serviços (Resolução nº 051/2024 de 09/04/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder). Plano de Aplicação referente a Portaria nº 3139, de 08/02/2023, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da pandemia do COVID-19, NO PERÍODO DE 2020 A 2022, para custeio das ações e serviços públicos de saúde, nos termos do Art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, no valor de R\$ 340.073,50 (trezentos e quarenta mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) e contra partida do município no valor R\$ 37.842,12 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para a aquisição de equipamentos (Resolução nº 052/2024 de 09/04/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder). Emenda Parlamentar nº 252, conforme Ofício nº 038/2024, do Deputado Estadual Dois a Um, para o custeio das ações e programas da Saúde da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

de materiais e serviços (Resolução nº 053/2024 de 09/04/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder). Emenda Parlamentar conforme Ofício GAB 019/2024, do Deputado Federal Coronel Assis, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio da atenção básica, na Aquisição de materiais e serviços (Resolução nº 054/2024 de 09/04/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder). Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 36000587631202400, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio da Média e Alta Complexidade, na aquisição de materiais e serviços (Resolução nº 055/2024 de 09/04/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder). Plano de Aplicação referente a Portaria nº 3385, de 19/03/2024, referente ao incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 46.813,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais) e contra partida do município no valor de R\$ 3.546,50 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para a aquisição de medicamentos (Resolução nº 056/2024 de 09/04/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder). Projeto de Mudança de Modalidade de ESB de I para II, na Unidade Básica de Saúde PSF Torre, CNES 7559623 (Resolução nº 057/2024 de 09/04/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder). Apreciação da Prestação de Contas Referente ao Termo de Compromisso nº 254/2021, Emenda Parlamentar Impositiva nº 262, para Custeio da Atenção Básica à Saúde. Lido o Ofício Nº 236/2024/SMS/ITAÚBA, de 02/05/2024, informando alteração da representação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba (Claudiane Cristina de Souza Paro – Titular e Lindinalva Araújo Santos – Suplente) junto a CIRNM/MT. Lido o Ofício nº 240/SMS/2024 de 06/05/2024, SMS de Itaúba dá ciência ao colegiado quanto aos incentivos financeiros destinados ao município através de Emendas Parlamentares a seguir: Emenda Parlamentar Recursos Financeiros para Custeio da Deputada Estadual Janaina Riva, conforme Ofício GJR EP nº 081/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no município de Itaúba-MT (Resolução CMS nº 04 de 09/04/2024). Emenda Parlamentar para Incremento ao Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP) do Senador Jayme Campos, Proposta nº 36000584217202400, no valor de R\$ 550.044,00 (quinhentos e cinquenta mil, quarenta e quatro reais) do Município de Itaúba – MT (Resolução CMS nº 05 de 09/04/2024). Emenda Parlamentar para Incremento ao Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP) do Ministro Carlos Fávaro, Proposta nº 36000584214202400, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Município de Itaúba – MT (Resolução CMS nº 06 de 09/04/2024). Emenda Parlamentar Impositiva nº 0211/2024 do Deputado Estadual Ondonir Bortolini, conforme Ofício nº 024/2024, de 27/02/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Município de Itaúba – MT. Resolução CMS nº 07 de 09/04/2024). Emenda Parlamentar Recursos Financeiros para Custeio do Deputado Estadual Gilberto Cattani, conforme Of. 073/2024/LOA/GDGC/ALMT, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Município de Itaúba – MT. (Resolução CMS nº 08 de 26/04/2024). Emenda Parlamentar nº 255/2023 Recursos Financeiros para Custeio do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, conforme Ofício nº 077/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Município de Itaúba – MT (Resolução CMS nº 09 de 26/04/2024). **3.2 Atenção à Saúde:** Sem informes. **3.3 Vigilância Epidemiológica:** A técnica Keitlin Carolaine Martins da Costa Leonel informou

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

85 aos municípios que esteve em Cuiabá e recebeu dois blocos de declarações de óbitos (DO)
86 e questionou a responsável pela entrega (Gladislene) o motivo pelo qual estava recebendo
87 somente esse quantitativo, a mesma informou que essa quantidade é extraída do Sistema
88 de Informação de Mortalidade (SIM) conforme é realizada a digitação das declarações. A
89 técnica solicitou aos municípios um levantamento das DO's ainda não digitadas, para que
90 a mesma possa solicitar mais DO's para disponibilizar a regional. Foi informado que antes
91 os profissionais responsáveis pela digitação das DO's no nível central inseriam no SIM, mas
92 que não estão mais digitando e agora estão enviando todas as DO's para as regionais e
93 seus municípios digitarem. Na mesma viagem realizada em Cuiabá a técnica informou que
94 recebeu várias DO's para encaminhar aos municípios e que algumas delas eram de datas
95 bem antigas. A Secretária Municipal de Saúde de Nova Guarita afirma que recebeu na
96 semana passada cinco ou seis declarações de óbitos do ano de dois mil e vinte e dois
97 referentes a suicídios que ainda serão inseridas no sistema. A Secretária Municipal de Nova
98 Santa Helena, Dieme Barbosa Araujo André afirma que a devolução dos dados
99 processados relativos a este tema demora muito, exemplificando que ao fazer um relatório
100 recentemente percebeu que os dados disponíveis eram ainda de 2022. **3.4 Vigilância**
101 **Ambiental:** O técnico Ioni Oliveira Santos abordou três assuntos que envolvem metas
102 estabelecidas para os municípios alcançarem no ano corrente. Primeiro informou aos
103 presentes o motivo de mudança da data do Levantamento de Índice Rápido de Aedes
104 aegypti (LIRAA/LIA), justificando que no calendário recebido e encaminhado aos municípios
105 no início do ano, não foi observado por parte do Ministério da saúde que no quarto Ciclo na
106 semana de execução que seria de 27 a 31 de maio teria o feriado nacional Corpus Christi
107 em 30/05/2024, fato que prejudicaria a pesquisa. Para isso o processo foi antecipado para
108 a semana de 20 a 24/05/2024. O técnico ressaltou que este ano devido a situação
109 epidêmica da dengue no País foi estabelecido como meta a realização de seis LIRAA/LIA,
110 sendo quatro no primeiro semestre e dois para o segundo (agosto e outubro). No ensejo
111 expôs em gráficos a situação epidemiológica da dengue dos municípios considerando as
112 últimas quatro semanas epidemiológica (16, 17, 18 e 19), sendo os mais preocupantes:
113 Colíder com incidência de 274 casos notificados/100 mil habitantes e com cenário de risco
114 moderado em seu limite. Marcelândia com incidência de 798 casos notificados/100 mil
115 habitantes e classificação de cenário de alto risco para epidemia de dengue, assim como
116 ocorre em Nova Santa Helena que registrou incidência de 1368 casos notificados/100 mil
117 habitantes e classificação de risco alto muito elevado. O Técnico externou aos gestores
118 preocupação com a situação, sugerindo aos mesmos que o cenário mostra a necessidade
119 de ações emergenciais e os gestores de saúde devem liderar esse processo articulando
120 com o governo local e outras pastas da governabilidade até mesmo com as demais
121 instituições públicas e privadas para viabilizar ações que venha somar aos serviços
122 rotineiros dos profissionais da área da saúde em especial da vigilância Ambiental. O
123 Técnico informou aos presentes que os LIRAA/LIA têm mostrado que 80 % dos criadouros
124 encontrados são removíveis e os demais tratáveis ou vedados. Isso implica em ações
125 emergenciais intensas e rápidas que diminuam os criadouros e consequentemente a
126 proliferação do vetor. O técnico ressaltou que a dengue pode matar e que em cenários de



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

risco alto podem ocorrer fatalidades, o que não ficaria bom para a saúde local e regional, sem contar da perda irreparável de um ente de nossa comunidade. Informou que o ERSCOL por meio de sua Vigilância Ambiental fez um grande esforço para não deixar faltar o inseticida de bloqueio de casos (CIELO), mas este serviço não é o principal para baixar incidência quando há um alastramento de casos pulverizados dentro do território. Enfatizou que a previsão é que a SES envie o produto para bloqueio apenas em julho, por isso outras estratégias devem ser somadas à rotina dos Agentes Comunitário de Endemias (ACE) no combate do vetor. Na sequência o Técnico Ioni informou aos presentes que a SES vai liberar a primeira remessa de vacinas para a campanha antirrábica 2024 em junho, porém as seringas serão entregues posteriormente devido o fornecedor não ter entregue ainda para o Estado o referido insumo. O técnico sugeriu que os gestores e coordenadores da campanha 2024 avaliem se sua equipe definida para a execução da campanha já esteja devidamente preparada e com a profilaxia de pré-exposição em dias conforme preconizado na Nota Técnica nº 8/2022/CGZV/DEIDT/SVS/MS, amplamente divulgada aos técnicos e gestores por meio de ofício e e-mail. Informou aos gestores que os responsáveis devem observar os resultados de exames de titulação de anticorpos antirrábicos humanos realizados este ano pelo LACEN conforme orientado e se a equipe atender os requisitos de segurança imunológica e tendo a disposição no município seringas, poderão dar início a campanha antirrábica 2024 que o ideal é vacinar 100% dos animais (cães e gatos) mais não menos que 80% para atingir meta. Em seguida o Técnico Ioni fez uma breve apresentação sobre a classificação epidemiológica dos municípios do Estado em relação a Leishmaniose Visceral (LV). E informou que temos quatro municípios (Colíder, Itaúba, Nova Guarita e Nova Santa Helena) classificados como Área Silenciosa Receptiva, ou seja, que não tem ainda registro do vetor e nem casos registrados da transmissão para cães e humanos, no caso do vetor pode ser que não foi realizado ainda levantamento entomológico para averiguar a presença ou não. Já os municípios de Nova Canaã do Norte e Marcelândia estão classificados como Área Silenciosa Receptiva, ou seja, possuem a descrição da presença do vetor em levantamento entomológico em seus territórios, porém não há registros de casos de transmissão para cães e humanos. Neste caso, devido a constatação da presença do vetor (*Lutzomyia longipalpis* e *Lutzomyia antunensis*) foi estabelecido a meta de realização de um Inquérito Sorológico Canino do tipo Amostral com definição de 50 amostras a serem analisadas em 2024 para ambos municípios. O técnico detalhou características metodológicas de um inquérito amostral, diferenciando do atendimento por demanda espontânea. Informou que na Rede de Frio do ERSCOL tem kits de testes rápidos que tanto podem ser solicitados para a realização do inquérito como triagem assim como podem ser requisitados pelos demais municípios para atendimento de demanda espontânea. Por fim o técnico instigou os gestores e técnicos presentes para a importância de realização do inquérito sorológico canino bem como a realização de levantamento entomológico para os municípios que ainda não descreveram em seu território a presença dos vetores de LV, mencionando que é louvável trazer à tona situações epidemiológicas que podem estar ocultas em nossa região, pois conhecendo há como agir e de fato fazer vigilância. **3.5 Vigilância Sanitária:** A técnica Keitlin Carolaine Martins da Costa Leonel

[Handwritten signature]

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

informou que houve a reunião da Vigilância Sanitária Estadual em abril no município de Cuiabá e que não foi possível reproduzir a apresentação nesta CIR, mas trouxe informações a respeito da reunião. Comentou sobre a portaria 495/2023 que apresenta os CNAES que são de interesse da Vigilância Sanitária, a mesma informou como está sendo realizado o atendimento no ERSCOL mediante as mudanças que ocorreram: os documentos eram recebidos na forma física, agora estão sendo recebidos para protocolo no formato digital ou digitalizado, sendo que o digital é assinatura eletrônica e digitalizado é assinatura manual, se um documentos estiver com assinatura digital então todos os outros que contiverem assinatura deverão ser assinatura eletrônica e o mesmo vale para os que tiverem assinatura manual. A técnica explicou como se dará a solicitação do Plano de Gerenciamento de Resíduos e que o mesmo não será motivo de indeferimento para o ano de 2024, mas que os regulados devem regularizar e solicitar a análise do mesmo para estar aprovado em 2025 para que não haja indeferimento dos alvarás. A técnica repassou informações que recebeu que os serviços que os municípios não estão fazendo ainda, mas vão assumir gradativamente esses serviços. Informou que o Superintendente da Vigilância Sanitária Estadual Marcos vai estar na Regional de Colíder entre os meses de junho ou julho para tratar dos assuntos pertinentes. Relatou sobre o alvará das clínicas veterinárias que foi informado que por não ser da área de humanas não terá alvará estadual. Os gestores, de forma unanime, se manifestaram afirmando que não concordam com o processo e o fluxo de trabalho, unilateral, que a Vigilância Sanitária Estadual, através dos Escritórios Regionais, está repassando aos municípios. Afirmam ainda que este tema não foi discutido amplamente com os gestores municipais, tão pouco, possuem atualmente a infraestrutura necessária e os profissionais em número suficiente para executar as funções que estão lhe sendo repassadas, demonstrando a preocupação na manutenção de serviços e atividades que dependem do alvará. Os gestores da região norte mato-grossense regidirão documento situacional, com embasamento na Lei nº. 12173, de 07/07/2023, que no Art. 2, § 4º, no qual traz que: *"Os Municípios que não possuem condições de executar plenamente os serviços de vigilância sanitária deverão comunicar ao Estado sobre a situação, para que este promova a atuação complementar por meio da prestação de apoio técnico e financeiro e/ou a execução dos serviços de vigilância sanitária"*. **3.6 Controle e Avaliação:** A técnica Keitlin Carolaine Martins da Costa Leonel levou impresso e entregou a Portaria nº 279/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (GOV MT Fila Zero na Cirurgia) e informou que a mesma já havia sido discutida na reunião de CGM do mês passado e que se houvesse dúvidas poderiam entrar em contato com a Direção do ERSCOL. Recapitulou sobre a Planilha de Pactuação da PPI e enfatizou aos municípios que forem solicitar a pactuação que o prazo de envio deverá acontecer com antecedência para que haja tempo hábil da área técnica do nível central realizar a análise, recordou que o município envia o ofício com as propostas de pactuações e repactuações ao ERSCOL, para ser encaminhado para análise e que o retorno conforme Memorando Circular nº 005/COPASS/SPCA/SES/2023 é de 5 dias úteis para correção. Informou aos gestores que foi prorrogado o prazo para inserção de documentos aos municípios que foram



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

211 contemplados (Itaúba e Nova Santa Helena) pelo PAC Seleções até dia 30 de maio de
212 2023. **3.7 Imunização:** A técnica Keitlin Carolaine Martins da Costa Leonel Utilização
213 informou sobre a disponibilidade da vacina contra a raiva humana para esquemas de pré-
214 exposição e que os municípios que quiserem doses dessa vacina deverão solicitar o
215 quantitativo através do pedido mensal que deve ocorrer até dia 20 de maio juntamente com
216 as vacinas de rotina, mas que as doses estão com vencimento próximo e os profissionais
217 devem usar alguma estratégia para administrar as doses. A técnica informou ainda que
218 recebeu uma comunicação interna nº 77353/2024/CPEI/SES que solicita que os
219 profissionais verifiquem as causas das inconsistências encontradas no banco de dados de
220 cobertura vacinal dos anos de 2023 e 2024 e deem o retorno até dia 31 de maio de 2024.
221 Ficou acordado que a técnica iria identificar quais são de fato essas inconsistências pois os
222 municípios não conseguiram identificar. **4.0 – DEVOLUTIVAS: 4.1 –** Não houve
223 devolutivas. **5.0 - APROVAÇÃO DA ATA:** Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária da
224 CIRNM 2024 e 4ª Reunião Extraordinária da CIRNM 2024. Atas lidas e aprovadas. **6.0 -**
225 **TEMA PARA APRESENTAÇÃO:** não houve temas para apresentação. **7.0 -**
226 **PACTUAÇÕES: 7.1 – Proposição Operacional CIRNM/MT nº 004,** que propõe aprovar o
227 Plano Operativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense -
228 CISRNM, para o exercício de 2024, com sede no município de Colíder/MT, região de saúde
229 Norte Mato-grossense. **7.2 Resolução Nº 01/2024/CIRNM/MT,** que dispõe sobre a
230 aprovação da proposta de Mudança de Modalidade de eSB I para eSB II da Equipe de
231 Saúde da Família PSF Torre do Município de Colíder situada na Região de Saúde Norte
232 Mato-grossense do Estado de Mato Grosso. Cumprida a pauta da reunião, foi encerrada às
233 quinze horas e oito minutos (15:08). Eu, Deborah Mazei Alves Sobrinho, secretariei
234 lavrando a presente ata, contendo 06 (seis) páginas, com 241 (duzentos e quarenta e uma)
235 linhas, que vai assinada por mim, Deborah Mazei Alves Sobrinho, pela Coordenadora em
236 substituição da CIR/NM Keitlin C. M. da Costa Leonel e pela Vice regional do COSEMS
237 Daiane Riboldi, acompanhada da Lista de presença.

238 Coordenadora em Substituição da CIR/NM – Keitlin C. M. da Costa Leonel.

239

gov.br

DAIANE RIBOLDI
Data: 25/06/2024 18:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

240 Vice Regional do COSEMS – Daiane Riboldi.

241 Secretária Executiva da CIR/NM – Deborah Mazei Alves Sobrinho.